



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 029/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.152 de 25 de outubro de 2017, LOA para 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2018, para a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.03.08.244.0004.2.208 - MANUT. ATIV. FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL				
339048 - Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	54	AS.SOC	100	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				4.000,00

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.03.08.243.0004.2.216 - PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40	AS.SOC	100	2.000,00
02.02.03.08.243.0004.2.216 - PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41	AS.SOC	100	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				4.000,00
TOTAL DE RECURSOS				4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2018.


SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal